



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.385/03.
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.118/97, DE 10/12/1.997 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições contidas na Lei Municipal nº 1.118/97, de 10/12/1.997 e que “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE SISTEMA DE LAZER QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P. M. DE TAQUARITUBA, 15 DE DEZEMBRO DE 2.003.

Dr. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Publicado no Jornal: Taquarituba
de 22/12/03

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 15/12/03



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07
E-Mail pmtaquarituba@taquarinet.com.br